

Carta ao Leitor

José Mucio Monteiro

Ministro do Tribunal de Contas da União e supervisor do Conselho Editorial da Revista do TCU.



PREZADO LEITOR,

Em continuidade ao processo de modernização e qualificação técnico-científica da Revista do TCU, a partir dessa edição, a Revista passará a ter a submissão e publicação contínuas de artigos na versão eletrônica. Os artigos ficarão disponíveis para consulta logo após a avaliação cega pelos pares, sem necessidade de aguardar o fechamento da edição impressa. A mudança visa a garantir a celeridade do processo editorial e a divulgação tempestiva dos trabalhos, possibilitando a melhoria dos indicadores de relevância do periódico. O novo suporte digital, que apresenta as edições anteriores da Revista desde 1997, permite maior dinamismo na publicação dos artigos e amplia significativamente o número de leitores. A edição impressa será mantida semestralmente.

O entrevistado do quadrimestre é Murilo Portugal. Atual presidente da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), Portugal já foi Secretário do Tesouro Nacional, Diretor Executivo do Banco Mundial, Vice-Diretor do Fundo Monetário Internacional (FMI). Ele expõe sua percepção sobre a produtividade nacional e os caminhos para alcançar um padrão de excelência mundial.

Na coluna Opinião, Horácio Sabóia, Auditor Federal de Controle Externo do TCU e especialista em gestão de riscos, trata das características de dois modelos de órgãos criados para fiscalizar a despesa pública: Auditoria Geral e Tribunal de Contas.

Em destaque neste número estão os resultados alcançados pelo TCU com as ações de controle externo durante o ano de 2018; o Relatório de Políticas e Programas de Governo 2018, que aponta algumas das deficiências que comprometem os resultados de políticas públicas no Brasil; e o informe acerca do Relatório Sistemático sobre Transparência Pública que identifica as causas comuns para a falta de transparência no setor público.

Os artigos abordam temáticas variadas, dentre as quais destacam-se: a equiparação das garantias e prerrogativas dos ministros ou conselheiros e ministros e auditores substitutos dos tribunais de contas brasileiros à magistratura nacional; a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas na Constituição Federal e na Lei 8.112/1990; o regime de contratação integrada e a adoção discricionária ou vinculada pelo gestor; o princípio do contraditório e da ampla defesa no âmbito das sanções administrativas positivadas na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais); e o princípio da efetividade na auditoria operacional.

Convido os leitores a participarem da Revista do TCU lendo, comentando ou contribuindo com artigos.

Boa leitura!